LEI N.º 0105/99 DE 26 /02/99

RETIFICA O ANEXO II DA LEI Nº 010/97 DE 22/01/97.

DOMINGOS BASTEZINI, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica retificado o Anexo II da Lei nº 010/97 de 22/01/97, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES TRANSFERIDOS E EM EXERCÍCIO NA ÁREA DESMEMBRADA

01-	Elso Almeida de Morais	Telefonista	
02-	Cacilda da A Prates Saggin	Professor II (Aposentada)	
03-	Cecília Maria Bernardo	Merendeira	
04-	Clareci Salute B. Garbin	Professor II	
05-	Claudina Ferronatto	Merendeira	
06-	Cloci Spinello	Professor II	
07-	Elizabeth T. C. Cavalheiro	Professor II	
-80	Eva Nunes Barboza Schuster	Professor II	
09-	Helma Scanagatta	Merendeira I	
10-	Irede Josefina Montemezzo	Zeladora Escolar	
11-	Ivo Schuster	Motorista I	
12-	Izelde Salete R. Bernardo	Técnico Enfermagem	
13-	Lorinês Santin Valandro	Professor II	
14-	Lourdes Maria Cividini	Professor I	
15-	Lucia Adriani Gonçalves	Auxiliar Administrativo	
16-	Maria Geni Bauer Ghelen	Merendeira II	
17-	Marilene de F. R. C. Locatelli	Merendeira I	
18-	Mariligia Frezza Locatelli	Merendeira II	
19-	Marlene Maria Peretti	Professor II	
20-	Pedrinha Roberta Alves	Professor II (Aposentada)	
21-	Rosiani Kunz Zanco	Professor II	
22-	Soraia Aparecida de Candio	Professor II	
Art.2°:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			

Art.3°:-Revogam-se a	s disposições em contrá	rio.
Centro Administrativo	Municipal de Jupiá (SC)	em 26 de Fevereiro de 1999

DOMINGOS BASTEZINI Prefeito Municipal em Exercício